Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I-A

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <Nº do CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO Nº<nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas,

representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE> , onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	**CONTRATANTE**
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> **Matrícula:** xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO I-B

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	**CNPJ**	xxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	**MATR.**	xxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
…	…	…

_____ <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO I-C

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

<Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>

.<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU - PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

<Nas contratações de licenciamento de *softwares*, é imprescindível verificar se toda a documentação entregue pela contratada está completa e corresponde exatamente ao que foi especificado no TR. É fundamental certificar-se de que todas as licenças, suporte e/ou garantia entregues estejam de acordo com os **part numbers** especificados no TR>.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato. **Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		

DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**
1	<Descrição igual ao da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...			
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m) / atende(m) parcialmente / não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitas à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá somente após a verificação dos requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**ATENDIMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
_____ <Nome do Fiscal Técnico do Contrato> **Matrícula:** xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.
PREPOSTO
_____ <Nome do Preposto do Contrato> **Matrícula**: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO I-D

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SERVIÇOS DE TIC

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

<Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>

.<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU - PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

<Nas contratações de licenciamento de *softwares*, é imprescindível verificar se toda a documentação entregue pela contratada está completa e corresponde exatamente ao que foi especificado no TR. É fundamental certificar-se de que todas as licenças, suporte e/ou garantia entregues estejam de acordo com os **part numbers** especificados no TR>.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. **Referência: Inciso XXII, Art. 2º, e alínea "h" inciso II do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO / ATESTAMOS que o(s) <serviço(s) / bem(ns)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às condições contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR>	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA
GESTOR DO CONTRATO
_____ <Nome do Fiscal Técnico> **Matrícula:** xxxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO
GESTOR DO CONTRATO
Nos termos da alínea "n", inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima. _____ <Nome do Gestor do Contrato> **Matrícula:** xxxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA
PREPOSTO
_____ <Nome do Preposto do Contrato> **Matrícula**: xxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO I-E

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social:		
Endereço:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Senhor Pregoeiro:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas Pregão Eletrônico nº XX/YYYY-ANP, cujo objeto é a **manutenção e suporte de switches Cisco e Arista**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e requisitos estabelecidos no respectivo Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições nele estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

Lote	**Item**	**Especificação**		**CAT SER**	**Métrica ou Unidade de Medida**	**Quan-tidade**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Anual**
		Descrição	**Nº Série**					
1	1	Suporte técnico e manutenção corretiva on-site de 2 switches Cisco Catalyst 9500 Series	FCW2302F03Y	27120	Mês	12	R$...	R$...
			FCW2302F069	27120	Mês	12	R$...	R$...
2	1	Suporte técnico e manutenção corretiva on-site de 2 switches Arista DCS-7050SX3-48YC8-F	JMX2303A6SW	27120	Mês	12	R$...	R$...
			JMX2303A6HD	27120	Mês	12	R$...	R$...
Subtotal Lote 1:								**R$...**
Subtotal Lote 2:								**R$...**
VALOR GLOBAL (12 meses): soma dos Lotes 1 e 2								**R$...**

1. Nos preços indicados acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaramos conhecer a legislação de regência deste certame e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

3. Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ANP, seja qual for o motivo.

4. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

5. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n° _____, agência _____, Banco _____.

6. O procurador da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____.

Local e data: _____, __ de __ de ____ .

Assinatura

ANEXO I-F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Serviços

Processo Administrativo: 48610.206293/2026-22

NECESSIDADE

2. Descrição da necessidade

Manutenção e Suporte de Switches Cisco e Arista

A Superintendência de Dados Técnicos (SDT) é responsável pela gestão do acervo de dados técnicos e de informações existentes sobre as bacias sedimentares brasileiras, bem como das informações relativas às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, nos termos do Art. 8º da Lei do Petróleo (Lei nº 9.478/1997) e do Regimento Interno da ANP (Portaria ANP nº 265/2020).

O Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP) recebe, avalia, armazena e disponibiliza esses dados à sociedade — cidadãos, agentes regulados e instituições —, observadas as regras de sigilo previstas na Resolução ANP nº 889/2022 (ou na norma legal que vier a sucedê-la). O acervo é acessado por unidades organizacionais internas da ANP, por agentes regulados do setor de exploração e produção e pela sociedade, e subsidia diretamente as Rodadas de Licitação de blocos exploratórios e campos de produção.

A guarda e a disponibilização desse acervo dependem de uma solução integrada de armazenamento de dados (Robô Hermes) — composta por biblioteca automatizada de fitas (tape library), subsistemas de disco (storage), servidores e a rede de armazenamento (SAN) — e de uma solução de infraestrutura hiperconvergente (Nutanix). Os equipamentos objeto desta contratação são os switches Arista e Cisco Catalyst, que provêm a conectividade Ethernet/IP dos nós dessas soluções e a interligação com a rede corporativa da Agência. Os equipamentos encontram-se sem cobertura de garantia de fábrica e sem contrato de suporte e manutenção, o que implica risco de indisponibilidade prolongada em caso de falha, sem direito a substituição de peças pelos fabricantes, sem acesso ao suporte especializado e sem acesso às atualizações de firmware e de versão de sistema operacional (Cisco IOS-XE e Arista EOS). Sem a contratação, a ANP fica exposta ao risco de indisponibilidade da Solução Integrada de Armazenamento de Dados Técnicos (Robô Hermes) e da Solução Nutanix, comprometendo o acesso ao acervo de dados

técnicos de E&P.

3. Área requisitante

Área requisitante: Superintendência de Dados Técnicos (SDT)

Responsável: Marcelo Paiva de Castilho Carneiro (superintendente)

4. Necessidades de Negócio

A contratação atende às seguintes necessidades de negócio centrais (item 4.1 do TR):

- manter os switches (Cisco e Arista) em perfeito funcionamento, de forma a preservar a disponibilidade da Solução Integrada de Armazenamento de Dados Técnicos (Robô Hermes) e da Solução Nutanix, e, por consequência, o acesso ao acervo de dados técnicos de E&P; e
- assegurar a continuidade da cobertura de suporte e manutenção dos equipamentos, hoje inexistente, com fornecimento de peças de reposição novas e originais, substituição de equipamentos defeituosos e acesso às atualizações de firmware e de versão de sistema operacional liberadas pelos fabricantes durante a vigência contratual.

5. Necessidades Tecnológicas

A solução deverá ser tecnologicamente compatível com os 4 switches já instalados e em operação — 2 (dois) Cisco Catalyst 9500 Series (modelo C9500-40X) e 2 (dois) Arista DCS-7050SX3-48YC8 —, sem necessidade de substituição de equipamentos. Os switches operam em redes locais (LAN) e de datacenter no protocolo TCP/IP, com funções de comutação em Camada 2 e Camada 3, e os serviços de manutenção e suporte deverão preservar essa arquitetura e a interoperabilidade com a Solução Robô Hermes, a Solução Nutanix e a rede corporativa da ANP.

O atendimento deverá ser prestado em regime 24x7, com prazos de solução por nível de severidade (6h/8h/30h — item 6.1 abaixo), incluindo o direito a atualização de release e versão do IOS (Internetwork Operating System) e EOS (Extensible Operating System) durante toda a vigência do contrato.

Em razão do princípio da padronização (art. 47, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), o objeto está dividido em 2 (dois) lotes por fabricante — Lote 1 (Cisco) e Lote 2 (Arista) —, já que a manutenção e o suporte de cada família de equipamentos exigem do prestador expertise técnica específica e acesso a peças e a suporte do respectivo fabricante; cada lote poderá ser adjudicado a licitante distinto, gerando contrato próprio, com valor e execução independentes.

Será admitida, no Termo de Referência, a indicação das marcas e modelos Arista (DCS-7050SX3-48YC8) e Cisco (Catalyst 9500 Series, modelo C9500-40x), em razão da compatibilidade com os equipamentos já instalados e da necessidade de acesso a peças e a suporte do respectivo fabricante (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

a) Requisitos internos funcionais: manutenção corretiva on-site, com diagnóstico, reparo e substituição de peças e equipamentos defeituosos; atendimento 24x7 para hardware, software e configuração dos equipamentos, incluindo módulos e transceivers integrados; direito a atualização

de release e versão do IOS e EOS durante toda a vigência.

b) Requisitos internos não funcionais: prazos de solução por severidade (item 6.1 abaixo); peças de reposição novas e originais; garantia legal (CDC); serviço remunerado por valor fixo mensal, sem custo adicional pelo fornecimento de peças e substituição de equipamentos; vedação à subcontratação; e assunção, pela contratada, dos defeitos preexistentes dos equipamentos, hoje sem cobertura de suporte.

c) Requisitos externos: aderência à Lei nº 14.133, de 2021; à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022; à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021; à Instrução Normativa ANP nº 17, de 2024; à Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD); à Portaria ANP nº 265, de 2020 (Regimento Interno da ANP — competência da SDT sobre o BDEP); ao Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e ao Termo de Ciência; e aos critérios de sustentabilidade (peças com certificação da Portaria INMETRO nº 304, de 2023, e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010).

Prazos de atendimento por severidade

Prazos de solução por severidade, conforme o item 4.7 do TR:

Severidade	Descrição	Prazo máximo de solução do problema
0	Ambiente indisponível – Emergência: falha que paralisa gravemente o funcionamento da solução de rede ou das Soluções Robô Hermes/Nutanix.	6 horas corridas
1	Serviço operando parcialmente – Urgente: falha que não interrompe o serviço, mas compromete seu funcionamento.	8 horas corridas
2	Suporte técnico: esclarecimento de dúvidas, orientação de configuração, acompanhamento de solução de problemas e atualização de versão/release.	30 horas corridas

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	1	Suporte técnico e manutenção corretiva on-site de 2 switches Cisco Catalyst 9500 Series	Mês	12
2	1	Suporte técnico e manutenção corretiva on-site de 2 switches Arista DCS-7050SX3-48YC8	Mês	12

O serviço é enquadrado como continuado, por se aplicar a equipamentos utilizados de forma permanente para a troca de dados e para o funcionamento contínuo das Soluções Robô Hermes e Nutanix, cuja interrupção comprometeria o acesso aos dados técnicos de E&P.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pelo último representante das partes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 — mesma solução adotada na contratação equivalente de manutenção dos servidores Lenovo (Processo 48610.209545/2026-75).

O serviço é classificado como comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021), pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (prazos máximos de solução por severidade). Os serviços serão prestados na Sala Cofre do BDEP, unidade da ANP na Urca (Av. Pasteur, nº 404, Bloco A4, Rio de Janeiro/RJ).

SOLUÇÃO

8. Levantamento de Soluções

Foram levantadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade descrita no item 2:

a) manutenção do cenário atual, sem contratação, contando apenas com suporte de mercado paralelo (peças fora do canal oficial e assistência técnica não especializada nas plataformas Cisco e Arista);

b) licitação por pregão eletrônico, em dois lotes por fabricante, para suporte técnico e manutenção corretiva on-site dos quatro switches (alternativa escolhida); e

c) substituição integral dos quatro switches por equipamentos novos, em vez de contratar a manutenção dos já instalados.

9. Análise comparativa de soluções

Comparou-se o potencial de cada alternativa listada no item anterior em atender aos objetivos da contratação — continuidade operacional, custo, compatibilidade com o parque tecnológico instalado, prazo e risco:

Dimensão avaliada	(a) Manter cenário atual	(b) Licitar em 2 lotes por fabricante	(c) Substituir os switches
Continuidade operacional	Baixa — sem peças originais nem suporte do fabricante	Alta — atendimento 24x7 com prazos de solução por severidade	Alta, após a migração
Custo	Imediato nulo; TCO indireto elevado	Valor mensal fixo e previsível, sem custo adicional de peças e atualizações	Muito maior — aquisição de 4 novos equipamentos
Compatibilidade com o parque (Robô Hermes / Nutanix)	Total (equipamentos atuais)	Total (mantém os equipamentos atuais)	A validar — reconfiguração e migração
Prazo de implantação	Imediato (não resolve a necessidade)	Curto	Longo
Risco	Alto — falha sem cobertura	Baixo	Médio a alto — migração em ambiente de produção

Conclusão da análise comparativa

A alternativa (b) — licitação por pregão eletrônico, em 2 lotes por fabricante — é a que melhor atende à necessidade, por restabelecer a cobertura de suporte técnico especializado por fabricante sem o custo, muito superior, de substituir 4 switches em pleno uso, e por viabilizar a competitividade entre licitantes especializados em cada plataforma (Cisco e Arista), separadamente.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Foram consideradas inviáveis:

a) manutenção do cenário atual sem contratação — mantém a ANP exposta ao risco de indisponibilidade prolongada em caso de falha de hardware, sem direito a peças originais nem a suporte especializado dos fabricantes; e

c) substituição integral dos switches — envolveria o descarte de ativos ainda em pleno funcionamento e custo de aquisição sensivelmente superior ao da manutenção, sem necessidade técnica que a justifique neste momento.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Solução (a) – Manter o cenário atual (sem contratação): custo imediato nulo, mas com TCO indireto potencialmente muito superior, pelo risco de indisponibilidade não planejada da Solução Integrada de Armazenamento de Dados Técnicos (Robô Hermes) e da Solução Nutanix.

Solução (b) – Licitar por pregão eletrônico, em 2 lotes (alternativa escolhida): custo mensal previsível por 12 meses (prorrogável), apurado em processo competitivo, sem custo adicional de peças de reposição ou de atualização de firmware/versão durante a vigência.

Solução (c) – Substituir os switches: TCO sensivelmente superior, por envolver o descarte de ativos em pleno uso e o custo de aquisição de 4 novos equipamentos.

Estimativa de custo unitário e total pendente de confirmação por pesquisa formal de preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021 — ver item 13.

12. Descrição da solução de TI a ser contratada

A solução de TIC consiste na prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva on-site, em 2 (dois) lotes por fabricante, de 4 (quatro) switches — dois Cisco Catalyst 9500 Series (Lote 1) e dois Arista DCS-7050SX3-48YC8 (Lote 2) — que fazem parte da Solução Integrada de Armazenamento de Dados Técnicos (Robô Hermes) e da Solução Nutanix da ANP.

Ciclo de vida: durante toda a vigência contratual (12 meses, prorrogável por até 10 anos), a contratação abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, com diagnóstico, reparo e substituição de peças e equipamentos defeituosos, e o suporte técnico especializado dos fabricantes, sem componente de projeto, implantação ou ampliação da capacidade instalada — os equipamentos já estão instalados e em operação.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor global: **R$ 49.296,00** (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e seis centavos).

Lote	Item	Especificação		CAT SER	Métrica ou Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
		Descrição	Nº Série					
1	1	Suporte técnico e manutenção corretiva on-site de 2 switches Cisco Catalyst 9500 Series	FCW2302F03Y	27120	Mês	12	R$ 956,00	R$ 11.472,00
			FCW2302F069	27120	Mês	12	R$ 956,00	R$ 11.472,00
2	1	Suporte técnico e manutenção corretiva on-site de 2 switches Arista DCS-7050SX3-48YC8-F	JMX2303A6SW	27120	Mês	12	R$ 1.098,00	R$ 13.176,00
			JMX2303A6HD	27120	Mês	12	R$ 1.098,00	R$ 13.176,00

Subtotal Lote 1:	**R$ 22.944,00**
Subtotal Lote 2:	**R$ 26.352,00**
VALOR GLOBAL (12 meses): soma dos Lotes 1 e 2	**R$ 49.296,00**

14. Justificativa técnica da escolha da solução

a) preservação do investimento já realizado nos 4 switches em pleno uso, sem necessidade de substituição;

b) restabelecimento da cobertura de garantia e suporte de fábrica, hoje inexistente, mitigando o risco de indisponibilidade da Solução Integrada de Armazenamento de Dados Técnicos (Robô Hermes) e da Solução Nutanix;

c) divisão em 2 (dois) lotes por fabricante, permitindo competitividade entre licitantes especializados em cada plataforma (Cisco e Arista), sem exigir de um único licitante expertise em ambas; e

d) menor risco técnico de implantação, por não envolver projeto, instalação ou substituição de equipamentos já em operação.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A licitação por pregão eletrônico, em 2 (dois) lotes por fabricante, é economicamente mais vantajosa que a substituição integral dos 4 (quatro) switches, ainda em pleno funcionamento, e viabiliza a competitividade entre licitantes especializados em cada plataforma, em vez de exigir de um único fornecedor expertise simultânea em ambas.

PLANEJAMENTO

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

I) restabelecimento da cobertura de suporte técnico e manutenção corretiva dos switches, com fornecimento de peças de reposição e substituição de equipamentos sem ônus adicional;

II) redução do risco de indisponibilidade da Solução Integrada de Armazenamento de Dados Técnicos (Robô Hermes) e da Solução Nutanix;

III) manutenção do parque tecnológico da ANP em condições adequadas de operação, disponibilidade e segurança, com acesso a atualizações de firmware e de versão de sistema operacional; e

IV) garantia de continuidade do negócio e do atendimento às requisições de dados técnicos pela sociedade e pelos agentes regulados, inclusive no contexto das Rodadas de Licitação.

17. Providências a serem Adotadas

Previamente à publicação do edital, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- designação formal dos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato; e
- confirmação, junto à área de Orçamento e Finanças, da dotação orçamentária indicada no item 12 do TR (gestão/unidade, fonte de recursos, programa de trabalho, elemento de despesa e plano interno).

VIABILIDADE

18. Declaração de Viabilidade

A contratação é declarada viável, tendo em vista que:

a) a solução escolhida preserva o investimento já realizado nos quatro switches em pleno uso, sem necessidade de substituição;

b) a divisão em dois lotes por fabricante viabiliza a competitividade entre licitantes especializados.

ANEXO I-G

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2026, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e vistoriei o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições dos softwares e grau de dificuldade existentes.

Local e data:

Representante da empresa licitante

Visto:

Representante da ANP

Observação:
1) Emitir em papel/documento que identifique a licitante.